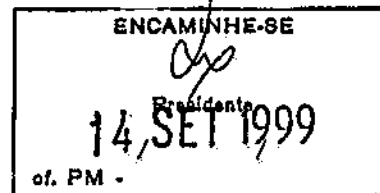




INDICAÇÃO N.º 10.237

Implantação de área de lazer no Jardim Pacaembu.



OF.PR. 09 99 101

CONSIDERANDO que no Jardim Pacaembu inexistia área de lazer;

CONSIDERANDO o grande benefício que uma área de lazer pública oferece a um bairro, proporcionando diversões sem custo para os munícipes;

CONSIDERANDO que em tempos de crise como atravessamos agora, esse é o único espaço de diversão que muitas famílias podem desfrutar,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo a conveniência de serem adotadas as medidas que julgar cabíveis e necessárias, junto ao setor público competente - e segundo considerar de merecimento a presente sugestão -, com vistas à realização dos serviços de implantação de área de lazer no referido bairro.

Sala das Sessões, 14/09/99

FRANCISCO DE ASSIS POÇO